



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Fone: 3522-8653

CEP 32.450-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.612.509/0001-58



## TERMO DE REFERENCIA

### 1- OBJETO:

Aquisição de utensílios de cozinha, visando atender às demandas do Abrigo Municipal, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

### 2- JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

**2.1** O objeto deste Termo de Referência justifica-se pela necessidade de reposição ou aquisições de novos utensílios de copa e cozinha do Abrigo Municipal, setor vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, uma vez que tais itens são indispensáveis ao funcionamento das atividades diárias,

**2.2** Alguns utensílios não estão em bom estado de conservação devido ao desgaste natural pelo uso intensivo e necessitam ser substituídos e outros utensílios inexitem precisando ser adquiridos para o bom funcionamento de boas práticas do refeitório, sendo materiais essenciais ao desempenho das atividades, garantindo melhores condições de trabalho aos servidores e maior eficiência na execução dos serviços.

**2.3** A aquisição em apreço justifica-se ainda pela necessidade de reposição dos estoques de modo a evitar a descontinuidade dos serviços prestados, sendo assim é imprescindível a aquisição do referido objeto para continuidade das atividades desenvolvidas.

**2.4** A presente contratação encontra respaldo no planejamento da Administração e está alinhada ao interesse público, visando garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados.

### 3- ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO DO OBJETO

Item	QUANTI.	und	Descrição do produto	VALOR UNI.	VALOR TOTAL:
1.	2	und	Abridor de Latas em Inox; Dimensões mínimas aproximadas de: 15 cm x 4,2 cm, em aço inox. Peso Líquido: 105g	R\$3,50	R\$7,00
2.	1	und	AMASSADOR DE BATATAS VERTICAL EM AÇO INOX, tamanho 25 cm a 30cm de comprimento, com alça, resistente, cabo em polipropileno, fácil de higienizar.	R\$44,00	R\$44,00
3.	1	und	Amolador de faca - estrias uniformes, revestimento da haste - Amolador de faca - estrias uniformes, revestimento da haste com cromo-duro, que garante maior resistência contra corrosão. Cabo de polipropileno e proteção antibacteriana. Dimensões produto (compr. X larg. X alt.): 320x60x37mm. Metragem: 0,00071 m <sup>3</sup> . Haste em aço carbono 8 revestida com cromo-duro	R\$18,00	R\$18,00
4.	2	und	ASSADEIRA retangular hotel tamanho pequeno, em	R\$32,00	R\$64,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Fone: 3522-8653

CEP 32.450-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.612.509/0001-58



			alumínio, tamanho aproximado 39x30x4 cm.		
5.	2	und	Assadeira em alumínio polido retângular, medidas aproximadas: 50cm comprimento, 35 cm de largura, altura de 7 cm, espessura mínima de 2,5 mm.	R\$49,00	R\$98,00
6.	1	und	Assadeira terrina com tampa de vidro temperado, volume aproximado de 4,8 litros, resistente a choque térmico de até 180°C, para ser utilizado em forno, micro-ondas, freezer e geladeira, dimensões: 35,5 x 29 x 8,9 cm - 2,48 kg tipo: marinex	R\$78,00	R\$78,00
7.	3	und	BACIA PLASTICA 17 LITROS, incolor, fabricado em polipropileno de alta resistência, escala medidora de volume, altura: 150 mm, diâmetro: 380 mm, espessura: 1,2 tolerância de +/-10%.	R\$22,00	R\$66,00
8.	3	und	Bacia plástica 27 litros, incolor, fabricado em polipropileno de alta resistência, escala medidora de volume, altura: 200mm, diâmetro: 420mm, espessura: 1,3, tolerância de +/- 10%.	R\$34,00	R\$102,00
9.	2	und	Bacia Plástica de 40 litros, em polipropileno reforçada, resistente com manopla, capacidade 40 litros, cor verde, diâmetro aproximado	R\$38,00	R\$76,00
10.	4	und	BANDEJA INOX 48X0,32de 53 cm. retangular sem alça, em aço inox - lisa, sem tampa.	R\$65,00	R\$260,00
11.	2	und	CAÇAROLA A VAPOR completa em alumínio reforçado, industrial N°34 [41292506]	R\$320,00	R\$640,00
12.	2	und	Caixa plástica capacidade de 80 litros, fechada com tampa para alimentos, fabricado em polipropileno, bmc ou smc, atóxico para alimentos, incolor, empilhável, com tampa hermética do mesmo material, dimensões aproximadas: 63,1 x 44,1 x 41,6.	R\$110,00	R\$220,00
13.	2	und	CAIXA PLASTICA 24,5 LITROS fechada com tampa para alimentos, fabricado em polipropileno, bmc ou smc, atóxico para alimentos, incolor, empilhavel, com tampa hermética do mesmo material, altura de 150mm, largura: 270 mm, comprimento: 400 mm, espessura: 0,1 mm, tolerância de +/-10% [31866506]	R\$55,00	R\$110,00
14.	2	und	Caixa plástica capacidade de 40 litros, fechada com tampa - caixa plástica capacidade de 40 litros, fechada com tampa para alimentos, fabricado em polipropileno, bmc ou smc, atóxico para alimentos, incolor, empilhavel, com tampa hermética do mesmo material, altura de 200mm, largura: 350 mm, comprimento: 550 mm, espessura: 1,2, tolerância de +/-10%	R\$84,00	R\$168,00
15.	2	und	CAIXA ORGANIZADORA MULTIUSO DE 10 LITROS de plástico transparente atóxico, com tampa hermética com travas nos dois extremos. Dimensões aproximadas: 41 x 29 x 14 cm material externo:	R\$25,00	R\$50,00
16.	10	und	Caneca plástica para merenda escolar 300 ml com alça, feito em plástico polipropileno grosso de alta durabilidade, atóxico, livre de bisfenol a ( bpa free). Paredes internas e externas lisas sem reentrâncias ou ressaltos, sem bordas, frisos na base.com pigmentação homogênea em toda peça; cor azul royal; acabamento polido brilhante. Temperatura mínima e máxima de uso contínuo: 0°C e	R\$4,50	R\$45,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Fone: 3522-8653

CEP 32.450-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.612.509/0001-58



			100°C; medidas aproximadas: altura: 86 mm   diâmetro: 79 mm   espessura: 2,5 mm		
17.	2	und	Caneco de alumínio, com capacidade de 2 litros com bico e com cabo em material resistente (baquelite), espessura 1,8 mm no mínimo e diâmetro de 14 cm.	R\$25,00	R\$50,00
18.	1	und	Caneco de alumínio, com capacidade de 4,5 litros, com alça em madeira que proporcione segurança para o manuseio, espessura de 2mm, diâmetro de 18 cm, altura de 18 cm,	R\$59,00	R\$59,00
19.	10	und	Coador de café, estrutura, aro em arame galvanizado, cabo de madeira torneado, lixado e polido, flanela 100% algodão, tamanho médio, diâmetro da boca 18 cm, embalado em embalagem unitária.	R\$7,50	R\$75,00
20.	1	und	Colher grande, feito totalmente em aço, modelo monobloco ou seja, em uma única peça, comprimento: 51,5cm, espessura: 2,5mm, tolerância de +/-10%. Os utensílios devem atender as normas técnicas de referência, relativas a fabricação de utensílios de inox .	R\$49,00	R\$49,00
21.	2	und	Colher para servir nº9 em alumínio - Descrição: colher para servir com cabo em alumínio reforçado, acabamento sem rebarbas, nº9, aproximadamente 38 x 7,5 x 3,6 cm.  31845864	R\$35,00	R\$70,00
22.	20	und	COLHER PARA SOBREMESA EM AÇO INOX, resistente, durável e com acabamento sofisticado, ideal para servir doces e sobremesas com elegância.	R\$2,49	R\$49,80
23.	20	und	Colher de mesa inox (sopa)	R\$2,24	R\$44,80
24.	20	und	CUMBUCAS DE PLÁSTICO Produzido em Polipropileno grosso de alta durabilidade material atóxico, livre de Bisfenol A (BFA FREE), com aba para facilitar o transporte e manuseio. Características: Cumbuca escolar de 350 ml desenvolvido em PP (polipropileno) de primeira, com pigmentação homogênea em toda peça; Cor azul royal; Modelo Liso nas partes interna e externa (sem frisos); Acabamento polido brilhante; Formato interno arredondado com aba e empilhável; Material virgem, atóxico e inodoro; Temperatura mínima e máxima de uso contínuo: 0°C e 100°C; Dimensões: Altura: 58 mm   Diâmetro: 135 mm   Espessura: 2,5 mm, Volume: 350 ml.	R\$ 6,90	R\$138,00
25.	1	und	Descascador de legumes e frutas multifuncional, todo em aço - Descascador de legumes e frutas multifuncional, todo em aço inoxidável, com 2 lâminas afiadas (1 fatiador e descascador)	R\$15,50	R\$15,50
26.	1	und	Escorredor de macarrão nº40: tipo tacho, com pés, com orla e alça em alumínio fosco, nº40, capacidade: 15 litros aproximadamente, diâmetro: 40 cm	R\$99,00	R\$99,00
27.	1	und	Escorredor de pratos em aço inoxidável, com escorredor - de talheres, capacidade para 20 pratos, dimensões aproximadas 52 x 27 28,5 cm.	R\$290,00	R\$290,00
28.	2	und	Escumadeira de alumínio nº9 Descrição, diâmetro aproximadamente de 11 cm, comprimento do cabo :35 cm a 40 cm.	R\$35,00	R\$70,00
29.	20	und	Faca de mesa em aço inoxidável, monobloco, altamente durável, higiênico e de fácil limpeza. Dimensões: comp. 203mm, larg. 17mm, alt. 0,03.	R\$3,90	R\$78,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Fone: 3522-8653

CEP 32.450-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.612.509/0001-58



30.	1	und	FACA DE CARNE ULTRACORTE INOX - Faca de carne ultracorte, material inox/ cabo polipropileno, tamanho aprox. 33x6,7x1,7.	R\$18,50	R\$18,50
31.	1	und	Faca para corte de legumes 3 ou 4 polegadas: Descrição: Lâmina em aço inoxidável, fio liso, com 3 ou 4 polegadas, com cabo em polipropileno anatômico reforçado, na cor branca.	R\$9,95	R\$9,95
32.	1	und	Faca de serra para pão: Descrição: Lâmina em aço inoxidável, fio para corte de pão, com 7- 8 polegadas, com cabo em polipropileno reforçado na cor branca.	R\$14,00	R\$14,00
33.	1	und	FRIGIDEIRA HOTEL INDUSTRIAL Nº 34 - cabo em alumínio, Comprimento x Largura x Altura: 65.5 cm x 34 cm x 7 cm, Diâmetro: 34 cm, superfície não canelada.	R\$55,00	R\$55,00
34.	20	und	Garfo de mesa aço inox - garfo de mesa aço inox: material: aço inox, dimensões: 20,6cm de comprimento.	R\$2,20	R\$44,00
35.	2	und	Garrafa de cafe inox 1 litro	R\$98,00	R\$196,00
36.	2	und	Garrafa termica 2 litros - corpo inox, ampola de vidro, bico corta pingo, com alça, pulsador e de pressão. Que conserva quente até 6 horas. Garantia de 03 meses	R\$194,00	R\$388,00
37.	2	und	Garrafão térmico 5 litros - para conservação de líquidos frios e quentes, ótima capacidade térmica e revestimento interno com uma manta térmica de alto desempenho. Cor vermelha	R\$49,00	R\$98,00
38.	1	und	Jarra Medidora 1 Litro com Bico direcionador, com marcação em copos e mililitros, material: Polipropileno, BPA FREE, com alça para facilitar o manuseio, medidas aproximadas: altura: 17 cm, diâmetro:10,5 cm.	R\$7,50	R\$7,50
39.	2	und	Jarra plástica com tampa em material atóxico com capacidade para 3 litros, transparente, com bico para servir, cabo firme e formato redondo.	R\$15,90	R\$31,80
40.	1	und	Jarra plástica com alça, transparente com tampa e alça resistente, livre de BPA e de produtos tóxicos. Capacidade para 4 litros.	R\$19,00	R\$19,00
41.	1	und	Organizador com tampa, atóxico, capacidade mínima 10 litros. - Organizador com tampa, atóxico, capacidade mínima 10 litros. Dimensões aproximadas: 29,30 x 41 x 13,6 cm .	R\$25,00	R\$25,00
42.	2	und	Panela de aluminio batido fundido grosso Nº 36, com tampa e alça no mesmo material, espessura de no minimo 5 mm, para cozinha industrial, dimensões aproximadas:Altura: 18cm; diâmetro da boca: 38cm; espessura: 2mm.	R\$236,00	R\$472,00
43.	2	und	Panela de aluminio batido fundido grosso Nº 40, com tampa e alça no mesmo material, espessura de no minimo 5 mm. Dimensões aproximadas: Diâmetro: 40cm. Altura: 17 cm, capacidade: 18 Litros .	R\$304,00	R\$608,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Fone: 3522-8653

CEP 32.450-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.612.509/0001-58



44.	1	und	Panela de pressão em alumínio batido, capacidade para 4,5 litros, com válvula e trava de segurança, com pegador em material atérmico, borracha de vedação. Com registro no inmetro e garantia de fabricação, com selo contendo a composição e informações do fabricante.	R\$91,20	R\$91,20
45.	2	und	Panela de alumínio batido nº 18, com tampa e alça em alumínio.	R\$45,00	R\$90,00
46.	2	und	Panela de alumínio batido nº 22, com tampa e alça em alumínio.	R\$60,00	R\$120,00
47.	2	und	Panela de alumínio batido nº 24, com tampa e alça em alumínio. -	R\$67,00	R\$134,00
48.	1	und	Panela de pressão em alumínio polido, capacidade para 10 lt , com válvula e trava de segurança, com pegador em material atérmico, borracha de vedação. Com registro no inmetro e garantia de fabricação, com selo contendo a composição e informações do fabricante.	R\$160,00	R\$160,00
49.	1	und	Panela de alumínio batido fundido grosso industrial Nº 55 - com tampa e alça no mesmo material, espessura de no mínimo 5 mm, para cozinha industrial, dimensões aproximadas: altura 26cm, diâmetro 55cm, capacidade 62,3L	R\$720,00	R\$720,00
50.	1	und	Pegador feito totalmente em aço inox aisi 304 ou 430 - modelo monobloco, ou seja, em uma única peça, comprimento: 28cm, espessura: 2,5mm, tolerância de +/- 10%. Os utensílios devem atender as normas técnicas de referência, relativas a fabricação de utensílios de inox	R\$12,50	R\$12,50
51.	1	und	PENEIRA DE AÇO INOXIDÁVEL - Peneiras aço inoxidável, estrutura metal tipo malha fina, diâmetro 19,5 cm por 5 cm de altura.	R\$13,00	R\$13,00
52.	5	und	Pote De Vidro Porta Mantimentos de 3litros - Descrição: material: vidro liso, capacidade em volume: 3 L, dimensões aproximadas: comprimento x largura x altura: 15	R\$12,50	R\$62,50
53.	20	und	PRATO FUNDO EM INOX: Prato de mesa em aço inox polido, modelo fundo com diâmetro maior aproximado de 23cm, diâmetro interno menor de 14cm; altura de 3cm [41292490]	R\$9,80	R\$ 196,00
54.	2	und	Ralador jumbo 4 faces em aço inox, dimensões aproximadas - ralador jumbo 4 faces em aço inox, dimensões aproximadas do produto em cm (comp x larg x alt): 16x13x25	R\$16,00	R\$32,00
55.	1	und	Suporte de botijão de gás reforçado com 3 rodízios (rodinhas) que giram 360 graus. Em plástico resistente. Feito para botijões de gás de até 13kg. Rodízios em metal com giro de 360 graus. [51561322]	R\$55,00	R\$55,00
56.	10	und	Xícara de chá com pires em porcelana branca, 1ª linha - xícara de chá com pires em porcelana branca, 1ª linha, paredes lisas sem deformidades, dimensões mínimas APROXIMADAS: 220ML	R\$21,00	R\$210,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Fone: 3522-8653

CEP 32.450-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.612.509/0001-58



57.	10	und	Conjunto de xícaras de café com pires, material: porcelana - porcelana branca de 1ª linha, paredes lisas sem deformidades, capacidade: 60 ml. Material resistente que possa ser lavado em máquina de lava louças e micro-ondas.	R\$16,50	R\$165,00
58.	2	uni	Concha em alumínio n 9		

#### 4- FORMA, PRAZO E LOCAL:

**4.1** A entrega deverá ser efetuada **em parcela única**, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

**4.2.** A entrega não efetuada no prazo determinado pelo item “4.1” sujeitará a adjudicatária às penalidades previstas no presente contrato.

**4.3** O objeto deverá ser entregue no horário das 08:30 às 11:30 e 13:30 às 16:00 horas, nos seguintes endereços:

**ALMOXARIFADO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:** Rua Eduardo Cozac, nº 357, Centro/Sarzedo. Tel: 31 3577-7224.

#### 5- CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

**5.1** Na entrega dos produtos será expedido o respectivo recibo provisório, e posteriormente liberado o recibo definitivo, desde que o objeto e especificações estejam em consonância com as assumidas pela adjudicatária em sua proposta comercial

**5.2** O recebimento definitivo do produto se dará depois da:

**Verificação física para constatar a integridade dos mesmos;**

**Verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes do pedido;**

**5.3** Caso sejam insatisfatórias as condições de recebimento serão lavradas **Termo de Recusa**, no que se consignarão as desconformidades, devendo o produto rejeitado ser substituído no prazo de 48 horas quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas;

**5.4** Caso a substituição não ocorra no prazo determinado no item acima, estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste Edital;

#### 6- PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

**6.1** O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis:

**GESTOR DO CONTRATO:** Luciana Aparecida Rezende Braga devidamente designada pela



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Fone: 3522-8653

CEP 32.450-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.612.509/0001-58



Secretaria de Desenvolvimento Social, matrícula: 4768.

**FISCAL DO CONTRATO:** Kelli Cristina da Conceição Dias, coordenadora do Abrigo Municipal devidamente designada pela Secretaria de Desenvolvimento Social.

**6.2** Compete ao Gestor do Contrato exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

**6.3** Compete ao Fiscal do Contrato exercer a verificação concreta da compatibilidade do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

**6.4** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**6.5** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

## **7- SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

**7.1** A presente contratação observará os princípios do desenvolvimento nacional sustentável, nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como demais normas aplicáveis à matéria.

Os bens a serem adquiridos (talheres, pratos, panelas e utensílios domésticos em geral) deverão, sempre que possível, atender aos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

**7.2** Utilização de materiais duráveis, de alta resistência e com maior vida útil, visando à economicidade e à redução da geração de resíduos;

**7.2.1** Preferência por produtos fabricados com matérias-primas recicláveis, reutilizáveis ou



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Fone: 3522-8653

CEP 32.450-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.612.509/0001-58



provenientes de processos produtivos sustentáveis;

**7.2.2** Ausência de substâncias perigosas em níveis superiores aos permitidos em normas vigentes, assegurando a proteção à saúde e ao meio ambiente;

**7.2.3** Adoção de processos de fabricação que minimizem o consumo de recursos naturais, tais como água e energia;

**7.2.4** Preferência por produtos que possuam certificações ambientais ou que estejam em conformidade com normas técnicas reconhecidas;

**7.2.5** Utilização de embalagens adequadas, com menor volume possível, constituídas, sempre que viável, por materiais recicláveis ou biodegradáveis;

**7.2.6** Incentivo à aquisição de produtos que possibilitem reutilização, reciclagem ou descarte ambientalmente adequado ao final de sua vida útil.

**7.3** A contratada deverá observar, no que couber, as diretrizes de sustentabilidade estabelecidas pelos órgãos competentes, como o Ministério do Meio Ambiente, bem como a legislação ambiental vigente.

## **8 – AMOSTRA / FOLDER /**

**8.1. SERÃO ACEITAS PROPOSTAS DE QUALIDADE SUPERIOR AO SOLICITADO, TODAVIA NÃO SERÃO AUTORIZADAS CONVERSÕES DE QUANTITATIVOS PARA ENTREGA DAS MERCADORIAS.**

**8.2 Para o primeiro lugar, APÓS A ETAPA DE LANCES, será dado o prazo de 24 horas para o envio de folder contendo prospecto de cada item por ele vencido** para avaliação pela Secretaria requisitante, sob pena de desclassificação.

**8.2** Identificar os folders / prospecto com o nº de cada item vencido e nome da empresa.

**8.3** Em caso de reprovação dos folders / prospecto do 1º colocado, as convocações dos demais serão feitas por e-mail, se necessário.

## **9- DOCUMENTAÇÃO:**

### **9.1 Dos critérios de habilitação**

#### **9.1. 1 Habilitação Jurídica**

**9.1.2** Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**9.1.3** Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Fone: 3522-8653

CEP 32.450-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.612.509/0001-58



**9.1.4** Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**9.1.5** Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

**9.1.6** Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

## **9.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista**

**9.2.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

**9.2.2** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

**9.2.3** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS - CRF);

**9.2.4** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa - CNDT,

**9.2.5** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**9.2.6** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade.

## **9.3 Qualificação econômico-financeira**

**9.3.1** Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - *Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II*);

## **10- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**10.1** Comunicar a contratada toda e qualquer irregularidade porventura praticada por seu pessoal técnico por força da execução deste Contrato;

**10.2** Rescisão contratual nos casos previstos em lei;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Fone: 3522-8653

CEP 32.450-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.612.509/0001-58



- 10.3** Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- 10.4** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 10.5** Exercer o acompanhamento e a fiscalização da entrega, por servidores especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos e providenciar o encaminhamento das irregularidades verificadas, caso ocorram, à autoridade competente para as providências cabíveis; o que não exime esta da responsabilidade por danos causados;
- 10.6** Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega do produto, fixando prazo para a sua correção;
- 10.7** Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;
- 10.8** Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10.9** Fiscalizar a execução do objeto, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da ADJUDICATÁRIA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
- 10.10** Comunicar à ADJUDICATÁRIA qualquer irregularidade encontrada na entrega dos materiais, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la;
- 10.11** Decidir acerca das questões que se apresentarem durante o fornecimento do objeto;
- 10.12** Notificar, por escrito, a ADJUDICATÁRIA da aplicação de qualquer sanção;
- 10.13** Permitir acesso aos funcionários da ADJUDICATÁRIA, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência;
- 10.14** Proporcionar à ADJUDICATÁRIA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento
- 10.15** Credenciar servidores autorizados a emitir as requisições de fornecimento, fiscalizando e atestando as notas fiscais apresentadas pela ADJUDICATÁRIA para o pagamento dos materiais entregues;
- 10.16** Pagar o preço estabelecido pelo documento fiscal, fiscalizar e gerenciar as entregas.
- 10.17** Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

## **11 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Fone: 3522-8653

CEP 32.450-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.612.509/0001-58



**11.1** Fornecer o objeto na quantidade, qualidade, local, prazo e condições estipulados no Termo de Referência, edital e contrato em perfeitas condições de utilização, no local indicado, sem nenhum custo adicional para esta Administração em relação ao fornecimento do objeto;

**11.2** Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidente de trabalho, com relação ao pessoal designado para a prestação dos serviços contratados, que não terá com o **Contratante** qualquer vínculo empregatício;

**11.3** Assumir todos os gastos e despesas que fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato.

**11.4** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei n.º 14.133/2021;

**11.5** Sujeitar-se à fiscalização por parte da Prefeitura, através do servidor designado para acompanhar a entrega, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;

**11.6** Responsabilizar-se pelo transporte dos materiais de seu estabelecimento até o local determinado pela Contratante, bem como pelo seu descarregamento, e também pelo ônus decorrente de despesas com transporte, extravios e danos acidentais no trajeto;

**11.7** A Contratada ficará responsável pela fiel observância e controle da qualidade dos produtos objeto do presente Edital;

**11.8** Responsabilizar-se pelo pagamento de toda e qualquer indenização por danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada a Contratante e/ou a terceiros decorrentes da execução do fornecimento ora contratado.

**11.9** Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas seus empregados, quando as leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurarem e demais exigências legais para o exercício das atividades do objeto deste, ficando, ainda, a prefeitura isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

**11.10** O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista na Lei 14.133/2021.

**11.11** Não permitir a utilização do trabalho do menor;

**11.12** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

**11.13** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Fone: 3522-8653

CEP 32.450-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.612.509/0001-58



devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, observado, se for o caso a respectiva matriz de alocação de riscos.

**11.14** Trocar, reparar, corrigir às suas expensas, os materiais caso venham a ser recusados no ato de recebimento;

**11.15** Substituir no prazo já estipulado, qualquer material que não esteja dentro do padrão de qualidade, ou não esteja em conformidade com as especificações deste Termo de Referência;

**11.16** Comunicar à Secretaria Municipal de Administração toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.

**11.17** Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente causado ao Contratante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

**11.18** Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

**11.19** Comunicar ao servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização por escrito e tão logo constatado, qualquer problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis e necessárias.

**11.20** Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor do objeto.

**11.21** Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

## **12. FORMA DE CONTRATAÇÃO, MODALIDADE LICITATÓRIA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**12.1** A aquisição de utilidades domésticas, destinadas ao atendimento das demandas do Abrigo Municipal, setor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, será realizada por meio de **contratação direta**, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

### **12.2 Justificativa da Contratação Direta**

**12.2.1** A contratação direta justifica-se em razão da necessidade imediata de atendimento da demanda, considerando o caráter essencial dos itens para a manutenção dos serviços ofertados pelo Abrigo Municipal, não sendo possível aguardar os prazos de um procedimento licitatório sem prejuízo ao interesse público.

**12.2.2** Ressalta-se que serão observados os princípios da legalidade, impessoalidade,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Fone: 3522-8653

CEP 32.450-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.612.509/0001-58



moralidade, publicidade e eficiência, bem como a realização de pesquisa de preços, a fim de assegurar a contratação mais vantajosa para a Administração Pública.

## **12.2.3 Fundamentação legal**

**12.2.4** A presente contratação fundamenta-se no disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a dispensa de licitação para contratação de bens e serviços comuns de pequeno valor, desde que observados os limites legais vigentes. Adicionalmente, observa-se o disposto no Decreto Municipal nº 1.642/2024, que regulamenta, no âmbito do Município, as hipóteses de dispensa de licitação previstas nos incisos I, II e III do art. 75 da referida Lei Federal. Dessa forma, a contratação direta mostra-se legalmente amparada, considerando o enquadramento no limite de valor e a necessidade de atendimento da demanda administrativa.

## **12.3 JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO GLOBAL**

**12.3.1** A adoção do critério de julgamento pelo menor preço global justifica-se pela natureza do objeto, que se caracteriza como um conjunto de itens interdependentes, cuja execução integrada é essencial para o adequado atendimento da demanda.

**12.3.2** A contratação por lote único (preço global) mostra-se mais vantajosa para a Administração, uma vez que possibilita maior eficiência na gestão contratual, redução de custos operacionais, padronização na execução e melhor controle da entrega do objeto, evitando a fragmentação da contratação e eventuais incompatibilidades entre fornecedores distintos.

**12.3.3** Além disso, tal critério contribui para a economicidade, ao permitir que as empresas apresentem propostas mais competitivas considerando o conjunto da contratação, otimizando custos logísticos, operacionais e administrativos.

**12.3.4** Dessa forma, o julgamento pelo menor preço global revela-se a opção mais adequada ao interesse público, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e razoabilidade previstos na legislação vigente.

## **13– ESTIMATIVA DE VALOR**

**13.1** Os valores levantados no âmbito do Termo de Referência possuem caráter exclusivamente estimativo e destinam-se a subsidiar a análise de viabilidade da contratação, bem como a verificação da adequação orçamentária e da solução mais vantajosa para a Administração Pública.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Fone: 3522-8653

CEP 32.450-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.612.509/0001-58



**13.2** Ressalta-se que tais valores não se confundem com a pesquisa de preços a ser oportunamente realizada pelo Setor de Compras do Município, a qual terá como finalidade a definição do valor de referência que instruirá o edital de licitação.

**13.3** Dessa forma, o valor estimado para fins da aquisição corresponde a R\$ **7.252,05 (sete mil duzentos e cinquenta e dois reais e cinco centavos)**, conforme levantamento preliminar realizado pelo setor de compras da Secretaria de Desenvolvimento Social.

## **14 - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS:**

Menor preço global.

## **15- CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:**

**15.1** A Prefeitura efetuará o pagamento em até 15 (quinze ) dias após o recebimento da nota fiscal devidamente atestada e apresentação dos documentos: Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeito de Negativa e Certificado de Regularidade com o FGTS, vigentes.

**15.2** No caso dos documentos mencionados no item 15.1, estiverem com data de validade vencida, a contratada deverá providenciar e apresentar a nova documentação, sem a qual o pagamento ficará retido;

**15.3** As notas fiscais/faturas serão obrigatoriamente instruídas, contendo todas as discriminações necessárias, devendo ser atestadas pelo órgão recebedor, que encaminhará as mesmas à Seção Financeira.

**15.4** À prefeitura reserva-se o direito de somente efetuar o pagamento após entregues todos os itens que compõem a ordem de fornecimento.

**15.5** As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade com cada ordem de fornecimento.

**15.6** No caso de diminuição dos preços, a contratada deverá repassar o mesmo índice de reajuste a menor ao município.

**15.7** Conforme o Decreto nº 1607/2023 do Município de Sarzedo e a Instrução Normativa RFB nº 2145/2023, a retenção do Imposto de Renda será efetuada no ato do pagamento, obedecendo aos percentuais e às atividades estabelecidos nesses dispositivos legais. Não há retenção das empresas enquadradas no Simples Nacional, que devem indicar essa informação na Nota Fiscal.

## **16- PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

**16.1** O prazo de vigência do contrato será de 30 dias, contados a partir de sua assinatura.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Fone: 3522-8653

CEP 32.450-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.612.509/0001-58



## **17- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**17.1** Conforme previsto na Lei Orçamentária Anual de 2026, as despesas decorrentes da presente solicitação encontram-se devidamente consignadas na Conta 7135-8 / 83356-9 BL-FNAS.

## **18- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**18.1** Poderá a Prefeitura revogar o presente Processo de Contratação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado. A Prefeitura deverá anular o presente Edital de Contratação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

**18.2** A anulação do procedimento não gera direito de indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

**18.3** Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Prefeitura de Sarzedo.

**18.4** Pela inexecução total ou parcial das obrigações do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada, segundo a extensão da falta cometida, as penalidades previstas no artigo 104 da Lei nº 14.133/21.

**18.5** Atestamos que o conteúdo do Termo de Referência se limita ao mínimo imprescindível à satisfação do interesse público, presente na generalidade dos produtos e modelos existentes no mercado, não consignando marca ou característica, especificação ou exigência exclusiva, excessiva, impertinente, irrelevante ou desnecessária que possa direcionar o certame ou limitar ou frustrar a competição ou a realização do objeto contratual.

**18.6.** Este Termo de Referência, enquanto peça de orientação obrigatória dos procedimentos subsequentes fora elaborado para atender ao que dispõe aos requisitos mínimos, aplicáveis da Lei nº 14.133/2021.

Sarzedo, 13 de abril de 2026

Elaborado: por Luciana Braga

Aline Pinheiro Rocha Pereira

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Fone: 3522-8653  
CEP 32.450-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 01.612.509/0001-58

